



**Tribunal
de Contas**

ESTADO DE PERNAMBUCO

2024

CARTILHA

BOAS PRÁTICAS
DE **TECNOLOGIA**
DA **INFORMAÇÃO**

ENCERRAMENTO

& TRANSIÇÃO

MANDATO MUNICIPAL

CARTILHA



Boas Práticas de Tecnologia da Informação para Transição & Encerramento de Mandato Municipal

INTRODUÇÃO

Diante da crescente relevância da tecnologia da informação (TI) na atuação do Poder Público, o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em sua missão de fiscalizar e orientar a administração pública em benefício da sociedade, lança a "CARTILHA DE BOAS PRÁTICAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA TRANSIÇÃO DE MANDATO MUNICIPAL". **Trata-se de orientações complementares do Manual aprovado pela Resolução TC nº 27, de 10 de agosto de 2016, voltadas para a área de tecnologia da informação.**

O objetivo da cartilha é orientar sobre boas práticas na área de TI que viabilizem a continuidade dos serviços públicos para a população, em especial aqueles prestados com auxílio de sistemas informatizados, e a minimização dos riscos de interrupções, perda de dados e gastos desnecessários, durante o encerramento de mandato e a transição governamental e, ainda, no início da nova gestão.

Os processos de encerramento de mandato e de transição visam garantir a continuidade da gestão e da prestação dos serviços públicos, além de proporcionar as condições necessárias para que o candidato eleito receba as informações essenciais antes de sua posse, a fim de elaborar seu programa de governo. Quando a gestão atual finaliza o mandato com um ambiente de TI organizado

e documentado, o novo Prefeito encontra uma base sólida que facilita a tomada de decisões e a implementação de novas políticas.

Com as orientações desta cartilha, objetiva-se mitigar, ou até mesmo eliminar, as ocorrências relacionadas ao enfrentamento de dificuldades tecnológicas no encerramento e na transição de mandato. Assim, é possível economizar tempo e recursos no início do mandato, permitindo que a nova gestão concentre-se em suas prioridades e metas.

É importante ressaltar que uma transição satisfatória depende da gestão e da governança de TI eficientes durante todo o mandato do Prefeito, e não apenas durante os trabalhos da Comissão de Transição.

A cartilha está organizada em três seções, nas quais são esclarecidos aspectos relacionados a boas práticas de TI no encerramento de mandato, à constituição da Comissão de Transição, aos documentos que devem ser fornecidos a ela e a recomendações para início do mandato. Essas orientações contribuem para a produtividade e eficiência da administração pública municipal, promovendo a continuidade dos serviços públicos, a transparência, a prestação de contas e a modernização da gestão pública municipal.



BOAS PRÁTICAS RELACIONADAS À TI NO ENCERRAMENTO DE MANDATO



Durante o encerramento do mandato, algumas boas práticas relacionadas à tecnologia da informação devem ser adotadas pela equipe do Prefeito em exercício, a fim de possibilitar a continuidade dos serviços públicos e uma mudança de gestão mais eficiente:

- Garantir que os contratos de TI essenciais para o funcionamento dos serviços públicos sejam devidamente mantidos e renovados tempestivamente, como serviços de internet, licenças de software, manutenção de equipamentos, entre outros.
- Garantir que todos os documentos e os dados armazenados pelos softwares sejam mantidos íntegros, completos e seguros. Isso inclui a correta alimentação dos dados administrativos e contábeis da Prefeitura em seus respectivos sistemas de informação.



- Garantir que as remessas obrigatórias de informações ao Tribunal de Contas sejam realizadas de forma completa e tempestiva, conforme calendário de obrigações, nos sistemas do TCE-PE:
 - SAGRES - Módulo de Pessoal
 - SAGRES - Módulo EOF
 - RemessaTCE
 - Cadastro de Unidades Jurisdicionadas
- Garantir que a estrutura física de TI seja mantida íntegra, completa e segura.



COMISSÃO DE TRANSIÇÃO



É FORTEMENTE RECOMENDADO QUE SEJA DESIGNADO UM REPRESENTANTE DA ÁREA DE TI NA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DO CANDIDATO ELEITO.

Da mesma forma, também é importante haver um representante de TI na equipe designada pelo Prefeito em exercício para repassar as informações técnicas à Comissão de Transição.



RESSALTE-SE QUE DEVEM SER GARANTIDOS TANTO O AMBIENTE FÍSICO, COMO O ACESSO A COMPUTADORES E À INTERNET.

Permitindo a transferência das informações e um trabalho mais eficiente da Comissão de Transição.



Conforme o **art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 260/2014**, a Comissão de Transição será instituída tão logo a Justiça Eleitoral proclame o resultado oficial das eleições. Já o **art. 2º, § 1º, da Resolução TC nº 27/2016**, determina quais os integrantes mínimos devem compor a equipe designada pelo Prefeito em exercício para dar suporte à Comissão: Controle Interno, Finanças, Administração e Previdência, nos municípios onde houver Regime Próprio de Previdência Social - RPPS instituído.



A participação de representantes da área de TI na transição governamental contribui para um melhor repasse das informações relacionadas, permitindo uma avaliação mais precisa da atual infraestrutura de TI do Município. Isso ajuda a identificar os desafios, as oportunidades e as necessidades futuras na área de TI, que podem afetar a tomada de decisão da nova gestão.

Outro ponto importante para o sucesso da transição é a disponibilização da infraestrutura necessária para a realização dos trabalhos da Comissão, como determina o **§ 3º do art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 260/2014**.



DOCUMENTAÇÃO A SER FORNECIDA À COMISSÃO DE TRANSIÇÃO

A **Lei Complementar Estadual nº 260/2014**, em seu art. 4º, traz um rol de documentos que devem ser fornecidos à Comissão, em até 15 dias da sua constituição. Em relação à TI, o inciso XIV do referido artigo determina o compartilhamento da relação dos programas (softwares) utilizados pela Administração Pública. Nesse sentido, desde a publicação da **Lei Complementar Estadual nº 260/2014**, há mais de 10 anos, houve um grande avanço tecnológico nas organizações públicas, tanto nas atividades internas quanto nos serviços disponibilizados à população.



Por isso, atualmente, uma maior quantidade de informações da área de tecnologia se faz necessária para proporcionar uma transição municipal eficiente, econômica e sem interrupções dos serviços.

Recomenda-se, portanto, a disponibilização à COMISSÃO DE TRANSIÇÃO dos seguintes documentos e informações relacionados à TI:

CONTRATOS DE TI

- Todos os contratos de TI, incluindo:
 - Contratos de softwares, em especial o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (Siafic), ou equivalente;
 - Contratos de equipamentos de TI e relacionados (manutenção, garantia);
 - Contratos de serviços de TI, em especial os referentes à disponibilização de internet.
- Em separado, todos os contratos de TI com vencimento no último semestre da atual gestão ou no primeiro semestre do início da nova gestão, que não possam ser prorrogados sem a realização de novo processo licitatório;
- Todos os processos licitatórios de TI em andamento.

PESSOAL DE TI

- Lista com os gestores e colaboradores da área de TI (efetivos, comissionados, terceirizados e estagiários);
- Normas que definem a estrutura da equipe de TI e suas atribuições.

PROJETOS DE TI

- Rol de projetos de TI em andamento, com sua respectiva documentação, identificando marcos, prazos e recursos necessários.



SOFTWARE

- Acesso aos softwares utilizados na Prefeitura (contratados/terceirizados e próprios);
- Documentação técnica relevante aos softwares, como códigos-fonte, manuais de sistema e fluxogramas;
- Acesso aos documentos e aos arquivos em meio digital necessários às atividades da Prefeitura.

INFRAESTRUTURA DE TI

- Topologia e a configuração de rede;
- Acesso às salas de equipamentos e servidores de TI;
- Inventário de ativos de TI;
- Agenda de manutenções preventivas dos equipamentos de TI.

GOVERNANÇA E GESTÃO DE TI

- Plano Diretor de Tecnologia da Informação;
- Políticas relacionadas à TI, como de Governança de TI, de Segurança de Informação, de Backup, de Gestão de Continuidade do Negócio e Recuperação de Desastres, de Gerenciamento de Riscos de TI;
- Normas relacionadas à governança e à gestão de TI, como criação de comitês;
- Catálogo de Serviços de TI.



RECOMENDAÇÕES RELACIONADAS À TI PARA INÍCIO DE MANDATO



A NOVA GESTÃO DA PREFEITURA, NO INÍCIO DE MANDATO, DEVE PROVIDENCIAR OS ACESSOS AOS SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES AO TCE-PE.



OS PRINCIPAIS SISTEMAS DO TCE-PE SÃO:

- e-TCEPE
- e-CAP
- SIGA Externo
- SAGRES - Módulo de Pessoal
- SAGRES - Módulo EOF
- RemessaTCE
- Sistema de Usuários
- Cadastro de Unidades Jurisdicionadas
- SGI - Sistema de Gerenciamento de Índícios
- SPJ - Sistema de Pós-Julgamento

REFERÊNCIAS

BRASIL. Presidência da República. Orientações para o Gestor Municipal: Encerramento de Mandato. 2012.

PERNAMBUCO. Lei Complementar Estadual nº 260, de 06 de janeiro de 2014. Estabelece normas de finanças públicas complementares à Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e à Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com o objetivo de garantir a observância dos princípios de responsabilidade e transparência da gestão fiscal nas transições de governo no âmbito do Estado de Pernambuco.

PERNAMBUCO. Tribunal de Contas do Estado. Resolução TC nº 27, de 10 de agosto de 2016. Aprova o Manual de Encerramento e Transição de Mandato Municipal.



**Tribunal
de Contas**
ESTADO DE PERNAMBUCO



R. da Aurora, 885
Boa Vista, Recife - PE



www.tcepe.tc.br



+55 81 3181 7600



@tce_pe